

redação original do art. 62, § 2º da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94, e nos termos do art. 3º da Lei nº 9.624/98; com o adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores; e com o adicional de qualificação (especialização), previsto nos arts. 14 e 15, inciso III, § 1º, da Lei nº 11.416/2006, observado o decidido no RE 638.115/STF em relação à incorporação de quintos por via administrativa.

Des. MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

RESOLUÇÃO Nº 396, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0021898-05.2020.4.03.8001, resolve:

Redistribuir o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pela servidora ROBERTA ASSUNÇÃO BILHARINHO, para o quadro de pessoal do E. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em reciprocidade com o cargo de mesma denominação, do quadro de pessoal daquela C. Corte Trabalhista, ocupado pela servidora ELIZABETH LINHARES DE OLIVEIRA CAMARGO, a teor do art. 37 da Lei nº 8.112/90 e da Resolução nº 146/2012, do E. Conselho Nacional de Justiça.

Des. MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

ATO Nº 3.043, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0031777-70.2019.4.03.8001 - SEI, resolve:

Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho, no percentual de 60% (sessenta por cento), nos termos do art. 10, § 1º, inciso II, e § 4º, observado o art. 26, § 2º, inciso II, e §§ 6º e 7º, todos da EC nº 103/2019, o servidor RAFAEL FISCHER GIUSTI, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1.ª Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Des. MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

ATO Nº 3.046, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0022321-96.2019.4.03.8001 - SEI, resolve:

Aposentar, por invalidez permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na base de 30/30 avos, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com redação da EC nº 41/2003, observado o disposto no art. 6.º-A da referida Emenda, incluído pela de nº 70/2012, assegurado pelo art. 3.º da EC nº 103/2019, à servidora MONICA MAELY DUARTE DINIZ, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1.ª Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2º da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94, e nos termos do art. 3º e 5º da Lei nº 9.624/98; com o adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores; e com o adicional de qualificação (especialização), previsto nos arts. 14 e 15, inciso III, § 1.º, da Lei nº 11.416/2006.

Des. MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

ATO Nº 366, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0008225-18.2020.4.04.8000, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora MIRTES IVETE WEINGARTNER, matrícula 11033, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a teor do disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, observado o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional 103/2019, com base na remuneração do cargo efetivo, acrescida do Adicional por Tempo de Serviço, previsto no artigo 67 da Lei 8.112/1990, da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, prevista no artigo 62-A da Lei 8.112/1990, incorporada nos termos do artigo 3º da Lei 8.911/1994, e do Adicional de Qualificação, previsto nos artigos 14, caput e §5º, e 15, inciso III, da Lei 11.416/2006, observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional 41/2003.

LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 484, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido pelo E. Conselho de Administração deste Tribunal, em Sessão de 04/11/2020, nos autos do PA nº 0004156-58.2020.4.05.7500, resolve:

I - Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e observadas as disposições da Resolução nº 146, de 06/03/2012, do Conselho Nacional de Justiça, o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de 1ª Grau da 5ª Região - Seção Judiciária de Pernambuco, ocupado pela servidora DIANA PEREIRA OSÓRIO, para o Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - Ceará, em reciprocidade com a redistribuição, para o Quadro de Pessoal da Seccional pernambucana, do cargo efetivo de mesma denominação, pertencente ao Quadro de Pessoal daquele Tribunal, ocupado pelo servidor MILTON COUTO BARÃO.

II - Conceder 15 (quinze) dias de trânsito ao servidor MILTON COUTO BARÃO, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e dos artigos 44 a 46 da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal e, ainda, com fundamento no art. 7º, parágrafo único, da Resolução nº 146, de 06/03/2012, do Conselho Nacional de Justiça.

VILAMIR SOUZA CARVALHO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 236, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Regimento Interno desta Corte e, tendo em vista o contido no processo SEI nº 0002824-97.2020.6.03.8000, resolve:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor MAX DARLINDO DA SILVA JÚNIOR, no cargo da Carreira Judiciária de Área Apoio Especializado, Especialidade Programação de Sistemas, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019; e no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, em conformidade com a decisão exarada pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do RE nº 638.115/CE.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 264, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no processo SEI nº 0000333-59.2016.6.03.8000, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor AUGUSTO MENEZES BESSA, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Serviços Gerais, Especialidade Agente de Segurança Judiciária, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019; e no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, em conformidade com a decisão exarada pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do RE nº 638.115/CE.

Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 228, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e o que consta do Procedimento Administrativo nº 0011104-37.2020.6.07.8100, resolve:

Dispensar, a partir de 7/1/2021, a servidora CAROLINA DE MELO NOGUEIRA, Técnico Judiciário/Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, da função comissionada de Assistente III, código FC-3, da Assessoria de Apoio aos Desembargadores Eleitorais da Secretaria Judiciária.

Desembargador HUMBERTO ADJUTO ULHÔA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 306, DFE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Digital nº 006366/2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 8.112/90 c/c Resolução TSE nº 23.563/2018, Portaria TRE/GO nº 237/2017 e Resolução nº 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça, resolve:

Art. 1º Redistribuir o cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, Classe "C", Padrão "11", do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, criado pela Lei n. 11.202, de 29/11/2005, ocupado pelo servidor MARCUS VINÍCIUS BRITTO KLEIN, para o Tribunal Superior Eleitoral.

Parágrafo único. A movimentação de que trata o caput fica condicionada à redistribuição pelo Tribunal Superior Eleitoral, do cargo de mesma denominação, criado pela Lei n. 11.202, de 29/11/2005, ocupado pelo servidor AUGUSTO CÉSAR DE CASTRO OVELAR, para este Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

PORTARIA Nº 314, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Digital nº 010868/2020, com fulcro no art. 37 da Lei nº 8.112/90 c/c Resolução TSE nº 23.563/2018, Portaria TRE/GO nº 237/2017 e Resolução nº 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "B", Padrão "6", do quadro permanente de pessoal deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, criado pela Lei nº 10.842/2004, vaga 43, ocupado pelo servidor CELSO LUIZ DE SOUSA LELES FILHO, para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Seção Judiciária de Goiás.

Parágrafo único. A movimentação de que trata o caput fica condicionada à redistribuição para este Regional (45ª Zona Eleitoral de Pontalina/GO), por reciprocidade, de cargo idêntico, ocupado pelo servidor FRANCISCO VASCONCELOS CHAVES, transposto conforme Lei nº 9.421, publicada no Diário Oficial da União de 26/12/1996 e Resolução n. 207 do Conselho da Justiça Federal, publicada no Diário da Justiça, Seção I, de 18/02/1999, do quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Seção Judiciária de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ATO Nº 31, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Processo nº 0013340-03.2020.6.13.8000, resolve:

Fica concedida aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição a JÚNIA ELIANE HARRY, servidora do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotada na Seção de Suporte Web e Sistemas Corporativos SAWSI, em cargo criado pela Lei nº 8.868/1994, com fundamento no artigo 3º da EC 47/2005 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, na Lei nº 8.911/1994 c/c Resolução nº 14.910/1994/TSE, e Lei nº 9.624/1998 e MP nº 2.225-45/2001.

Desembargador ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO



**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA****PORTARIA Nº 760, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base no item 16.2, XI, b, do Anexo da Instrução Normativa STJ/GP n. 19 de 22 de outubro de 2020 e no disposto no art. 35, I, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Efetuar as seguintes alterações no Gabinete do Ministro Herman Benjamin:

I - Exonerar HELOISA PEREIRA SIMONI DA SILVA, matrícula S030214, do cargo em comissão de Assessor A, código CJ-2;

II - Dispensar LILIANE VIEIRA GOMES, matrícula S044835, da função de confiança de Assistente IV, código FC-4;

III - Nomear LILIANE VIEIRA GOMES, matrícula S044835, para o cargo em comissão de Assessor A, código CJ-2, na vaga decorrente da exoneração de Heloisa Pereira Simoni da Silva;

IV - Designar HELOISA PEREIRA SIMONI DA SILVA, matrícula S030214, para a função de confiança de Assistente IV, código FC-4, na vaga decorrente da dispensa de Liliane Vieira Gomes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO CAVALCANTE

PORTARIA Nº 13, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base no item 16.2, XI, b, do Anexo da Instrução Normativa STJ/GP n. 19 de 22 de outubro de 2020 e no disposto no caput do art. 38 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Revogar, com efeitos a contar de 16 de dezembro de 2020, a designação de TAINÁ SARAIVA EDUARDO, matrícula S062892, para substituir o Chefe da Seção de Identificação e Tratamento, código FC-6, da Coordenadoria de Classificação e Análise de Jurisprudência, da Secretaria de Jurisprudência, objeto da Portaria STJ/GDG n. 535 de 3 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 subsequente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO CAVALCANTE

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**ATO Nº 4, DE 8 DE JANEIRO DE 2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1 - Exonerar a servidora JANICE ALCANTARA DA ROCHA BORTOLASSI, Código 41854, Analista Judiciária, Área Judiciária, do cargo em comissão de Assistente Judiciário, Nível CJ-1, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos.

2 - Nomear a servidora JANICE ALCANTARA DA ROCHA BORTOLASSI, Código 41854, Analista Judiciária, Área Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Nível CJ-3.

3 - Dispensar a servidora JANICE ALCANTARA DA ROCHA BORTOLASSI, Código 41854, Analista Judiciária, Área Judiciária, do encargo de substituta legal e eventual do titular do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Nível CJ-3.

4 - Designar a servidora JUREMA COSTA DE OLIVEIRA SILVA, código 40768, Analista Judiciária, Área Judiciária, para exercer o encargo de substituta do titular do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Nível CJ-3, em seus afastamentos e impedimentos legais e/ou eventuais.

Min. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**ATO Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o constante do Processo TST nº 500.003/2021-1, resolve:

DECLARAR VAGO, desde 30/12/2020, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112/1990, o cargo de provimento efetivo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pela servidora MYKAEALL SALES SOUSA SENA, código 63762.

JOSÉ RAILTON SILVA RÊGO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**ATO PRESI Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o decidido no PAe 0000252-60.2020.4.01.8011, resolve:

DESIGNAR o Juiz Federal ROGRIGO PINHEIRO DO NASCIMENTO para, sem prejuízo da sua jurisdição na 3ª Relatoria da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Maranhão, prestar auxílio, de forma remota, na 1ª Relatoria da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Piauí.

Des. I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**ATO Nº 3.047, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 0046326-54.2020.4.03.8000 - SEI, resolve:

CONCEDER a cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida das cotas individuais de 10% (dez por cento), conforme o disposto no caput do art. 23 e § 1º, da EC n.º 103/2019, aos dependentes abaixo discriminados, da pensão estatutária instituída pela servidora inativa SELMA HIGA, RF n.º 2454, cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com efeitos financeiros a partir de 6 de novembro de 2020, data em que ocorreu o óbito, a teor do disposto no art. 219 da Lei n.º 8.112/1990, com redação da Lei n.º 13.846/2019:

- NATHALIA TIEMI HIGA MITAMI e THIAGO AKIRA HIGA MITAMI, filhos, beneficiários de pensão temporária, até o implemento da idade de 21 anos, nos termos do art. 217, inciso IV, alínea "a", observado o disposto no art. 222, inciso IV, ambos da Lei n.º 8.112/1990, com redação da Lei n.º 13.135/2015.

Des. MAIRAN GONÇALVES MAIA JUNIOR

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**ATO Nº 261, DE 8 DE JANEIRO DE 2021**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0002899-82.2017.4.04.8000, resolve:

EXCLUIR da fundamentação legal do Ato 143/2017, publicado no DOU(2) de 2-5-2017, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora ELISABETH THOMAZ, matrícula 10041, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a vantagem relativa à opção da função comissionada de nível FC-5, prevista no artigo 18, § 2º, da Lei 11.416/2006, em cumprimento ao Acórdão 5812/2020-TCU-1ª Câmara, com vigência e efeitos financeiros a partir de 16-7-2020, data da ciência deste Tribunal, observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional 41/2003.

LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE
Em exercício**ATO Nº 416, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0004983-53.2017.4.04.8001, resolve:

ALTERAR a fundamentação legal do Ato 699/2017, publicado no DOU(2) de 8-1-2018, que concedeu Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, à servidora IVETE HISSAKO TAZIMA, matrícula 11125 (SJRS), Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para fazer constar que a incorporação de quintos/décimos relativa ao período de 8-4-1998 a 4-9-2001 decorre de decisão judicial exarada nos autos da ação 5093111-77.2019.4.04.7100, que transitou em julgado em 28-6-2010, restando assegurada a manutenção do pagamento da vantagem, em conformidade com a decisão do Supremo Tribunal Federal no âmbito do RE 638.115/CE, em cumprimento ao Acórdão 11150/2020-TCU-2ª Câmara, observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, e o disposto no artigo 8º da Emenda Constitucional 41/2003.

LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE

ATO Nº 428, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0009630-31.2016.4.04.8000, resolve:

EXCLUIR da fundamentação legal do Ato 653/2016, PE/TRF4 em 4-11-2016, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor NEWTON MYRA, matrícula 10091, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a vantagem relativa à opção da função comissionada de nível FC-2, prevista no artigo 18, §2º, da Lei 11.416/2006, em cumprimento ao Acórdão 7305/2020-TCU-1ª Câmara, com vigência e efeitos financeiros a partir de 23-7-2020, data da ciência deste Tribunal, observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional 41/2003.

LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE
Em exercício**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ****PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 3, DE 11 DE JANEIRO DE 2021
TRE-AP/PRES/DG/SGP/COPES/SRFD**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, inciso IX, do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista o contido no protocolo P.A. n.º 0000041-98.2021.6.03.8000, resolve:

Art. 1º DECLARAR VAGO, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/1990, o cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação Sistemas, Classe A, Padrão 5, Criado pela Lei nº 11.202, de 29.11.2005, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor WAINNER BRUM CAETANO, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO****PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 11 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, DE 8 DE JANEIRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício 8335 do Juiz Eleitoral da 24ª Zona, sediada em José de Freitas/PI, de 21 de dezembro de 2020 (documento 1159960), o Despacho da Diretoria-Geral deste Regional, de 26 de dezembro de 2020 (documento 1162171), a Decisão nº 3747 da Presidência deste Tribunal, de 28 de dezembro de 2020 (documento 1162195), e o Despacho 71715 da Presidência do TRE/PI, de 30 de dezembro de 2020, inclusos no Processo SEI nº 0021162-02.2020.6.18.8098, resolve:

Art. 1º Designar a servidora TEREZA CORINA MELO CARVALHO, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula nº 265, do Quadro de Pessoal do TRE/PI, para o exercício da função comissionada de Assistente I (FC-1) do Cartório da 24ª Zona Eleitoral, sediado em José de Freitas/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

